



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SETOR DE PREGÃO

**CONTRATO Nº105/2019 – SOFTWARE E EQUIPAMENTOS CODESA**  
PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Pelo presente instrumento de contrato de prestação e serviços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, inscrito no CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **HELTON HOLZ BARRETO**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa: **ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP** representada por **CLAUDIO JOSE PIVATTO CPF: 721.477.330-91**, com sede na cidade de Encantado, RS, AV Padre Anchieta, 1327, Bairro Centro, CEP: 95.960-000, CNPJ: **03.166.700/0001-49**, tel.: (51) 3751-2177 e-mail: [cia@ciacomp.com.br](mailto:cia@ciacomp.com.br) comercial@ciacomp.com.br, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- PROGRAMA APLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA OFFLINE.
- MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE APLICATIVO.
- CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO DE COLETOR DE DADOS PORTÁTIL, IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, FORMULÁRIO TÉRMICO PRÉ-IMPRESSO E ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRA, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital:

**LOTE 01: SOFTWARE E MANUTENÇÃO**

| Item | Qtde | Unid | Descrição do bem  | Marca<br>Modelo    | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|------|---|--------------------|-------------------|----------------|
| 01   | 01   | Un   | PROGRAMA APLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE LEITURA E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA OFFLINE.<br><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br>Impressão de fatura instantânea com código de barras padrão FEBRABAN c/importação e exportação de dados p/o software utilizado pela prefeitura (DUETO); cessão de uso e instalação do aplicativo em todos os coletores adquiridos pelo município; compatibilidade c/sistema operacional Windows Mobile 6, Coletor e Impressora; avaliação da adequação de homologação da decisão; identificação da unidade consumidora; backup do | Collettore<br>2011 | R\$<br>3.489,00   | R\$ 3.489,00   |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

75

SETOR DE PREGÃO

|  |    |     |   |                |  |                      |
|--|----|-----|---|----------------|--|----------------------|
|  |    |     | banco de dados do coletor; transmissão de leituras parciais; armazenamento do histórico de leitura dos últimos 12 meses; impressão na conta do histórico de consumo dos últimos 6 meses; campo próprio para informação de ocorrências; possuir rotina que verifique antes da impressão variação exagerada de consumo; possibilidade de exclusão de registro p/nova leitura; possuir campo apropriado p/mensagem de débitos; imprimir mensagem padrão configurável; possui campo p/mensagem de débito em conta; e impressão de análises de água e tabela comparativa de valores c/padrões de referência. |                |  |                      |
| 02   | 12 | Mês | Manutenção mensal de software aplicativo utilizado para cálculo e emissão de faturas instantâneas de água (campo), incluídas as atualizações quando lançadas e renovação de licença de uso, necessárias para o bom funcionamento do programa, que garanta a ininterrupção dos serviços.   | Colletore 2011 | R\$ 550,00   | R\$ 6.600,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 01</b> |    |     |   |                | <b>R\$ 10.089,00(Dez Mil e Oitenta e Nove Reais)</b> | <b>R\$ 10.089,00</b> |

**LOTE 02: EQUIPAMENTOS**

| Item | Qtde | Unid | Descrição do bem   | Marca<br>MODELO    | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|------|--|--------------------|-------------------|----------------|
| 01   | 01   | Un   | COLETOR DE DADOS PORTÁTIL COM CAPA DE PROTEÇÃO, BERÇO DE CARGA E COMUNICAÇÃO E BATERIA SOBRESSALENTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:<br>Carcaça identificando o número de série, marca e modelo; certificado de resistência quedas de no mínimo 1,2m do chão de concreto; selagem IP54 ou superior; suportar temperatura em operação na faixa | Bluebird<br>HM40-B | R\$ 6.900,00      | R\$ 6.900,00   |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

3

46

SETOR DE PREGÃO

|    |    |    |   |              |                           |
|----|----|----|---|--------------|---------------------------|
|    |    |    | de 20° C negativos a 50° positivos e umidade até 95%; bateria com peso máximo de 195g; capa de couro com resistência mecânica e isolamento eletrostático c/alça de pulso; acessórios a comunicação USB e dispositivo de recarga de baterias; processador c/clock mínimo de 1 GHz; memória principal instalada de pelo menos 256 MB de memória RAM e 512 MB de memória Flash não volátil; possuir slot livre p/acrécimo de cartão de memória adicional micro SD; bateria recarregável c/autonomia de 8 horas; carregador de baterias 110/220 Vca; restabelecimento da carga da bateria inferior a 6 horas; teclado numérico com no mínimo 10 teclas físicas numéricas e de expressões e teclas de navegação; display de cristal líquido colorido (TFT) com no mínimo 2.8" e resolução mínima de 240 x 320 pixels; captura de imagens com um módulo ótico integrado, sem partes móveis, auto foco com LED flash, que permita a captação de imagem com resolução mínima de 640 x 480 pixels (VGA) e formato JPG, no mínimo c/imagem mostrada na tela que permita o enquadramento; sistema operacional licenciado Windows Mobile 6; deverá possuir interface de comunicação BLUETOOTH Classe II, USB, A-GPS, WIFI e capacidade de comunicação de telefonia GSM nas faixas de 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz e 1900MHz (Quadriban); deverá possuir calendário e relógio internos c/sistema de manutenção da configuração durante a troca da bateria; leitor de código de barras 2D integrado; e deverá acompanhar Certificado de Homologação do equipamento emitido pela ANATEL. |              |                           |
| 02 | 01 | Un | IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA, COM CAPA DE PROTEÇÃO, BATERIA SOBRESSALENTE E  | Sewoo LK-P41 | R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

5

SETOR DE PREGÃO

|  |        |    |   |            |          |                      |
|--|--------|----|---|------------|----------|----------------------|
|  |        |    | equipamento preso ao corpo, com ajuste de comprimento.  |            |          |                      |
| 03   | 20.000 | Un | FORMULÁRIOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE CONTAS 104 MM X 235 MM, COM TUBETE DE 20 MM COM APROXIMADAMENTE 90 FORMULÁRIOS DE CONTAS PRÉ-IMPRESSO NAS DUAS FACES, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM EMBALAGEM COM 20.000 FORMULÁRIOS.                       | OEM<br>OEM | R\$ 0,16 | R\$ 3.200,00         |
| 04   | 1.000  | Un | ETIQUETAS EM AÇO INOXIDÁVEL 50 MM X 20 MM X 0,40 MM COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO EAN 128, GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR CORROSÃO QUÍMICA NA PARTE SUPERIOR DA ETIQUETA COM NO MÍNIMO 38 MM X 08 MM (c x a), COM 04 DÍGITOS DE 0001 A 1000 EM FONTE NO TAMANHO 16 ARIAL OU SIMILAR. | OEM<br>OEM | R\$ 2,35 | R\$ 2.350,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 02: R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).</b> |        |    |   |            |          | <b>R\$ 15.950,00</b> |
| Valor total de <b>R\$ 26.039,00 (Vinte e seis mil e trinta e nove reais).</b>                            |        |    |   |            |          |                      |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O sistema deverá ser instalado e estar em pleno funcionamento, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo **Diretor Geral da CODESA- João Carlos Fornari**, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso I do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela manutenção dos programas, será pago mensalmente o valor total de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**), distribuídos da seguinte forma:

4.1.1- O pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal pelo setor de finanças em até 30 (trinta) dias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

8

87

SETOR DE PREGÃO

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Itens 1.1 e 1.2 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipos e Material Permanente

Itens 1.3 e 1.4 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – 3.3.90.39.00.00.00 - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.2** - A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em relação ao objeto do presente Edital, na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3** - A parte Contratada declara ainda estar ciente e conforme com todas as disposições e regras atinentes a Contratos, contidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas na licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

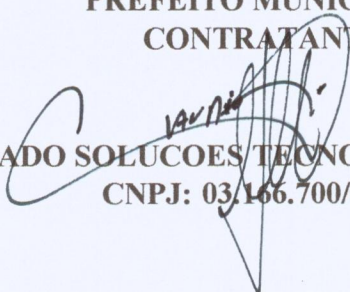
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Elege-se o Foro da Comarca de General Câmara para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

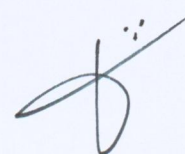
E por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma e uma só finalidade, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o Contrato lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

General Câmara, 17 de maio de 2019.

  
**PREFEITO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE**

  
**ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP  
CNPJ: 03.166.700/0001-49**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

9

83

SETOR DE PREGÃO

---